ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 029/18

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2019.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2019. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

O referido Projeto de Lei trata de proposta orçamentária para o exercício de 2019. Obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local definidos no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes.

Pois bem, o teor do Projeto de Lei trata de matéria constitucional, sendo da competência desta Comissão a emissão de Parecer sobre a Legalidade e Constitucionalidade do Projeto em comento.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, e estando ainda dentro da mais perfeita técnica legislativa, e após a emissão dos pareceres das Comissões de : Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos; Saúde e Educação poderá o presente Projeto de Lei ser submetido à apreciação e votação pelo Plenário da CMAO.

No mais, esta comissão acompanha os fundamentos do Parecer Jurídico.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **MARCOS PAULO FERREIRA**

Voto do Vereador João Luiz Alves de Souza: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Voto do Vereador Max Altamirando Araújo de Queiroz – Membro da Comissão: Acolho os termos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

Alvorada do Oeste/RO, 16 de Outubro de 2018.

João Luiz Alves de Souza
Presidente

Marcos Paulo Ferreira
Relator

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Membro